



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura
Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

REGULAMENTO DO 4º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU-PR “Novos talentos” - 2018

01. DO CONCURSO

1.1 O 4º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU-PR – “Novos talentos” - 2018 promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, é uma atividade denominada de “Festival” aberto a todas as pessoas físicas, que queiram concorrer conforme condições previstas neste Regulamento.

1.2. O Festival contará com competições entre candidatos, duplas de candidatos e grupos de candidatos, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural de Paicandu, revelar novos talentos da música, além de oferecer opção de Cultura e lazer à população local e aos visitantes.

1.3. O Festival poderá contar com audições, avaliações, dinâmicas de ensaios, apresentações e auxílio de profissionais, definidos a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Cultura.

1.4 - Para participar do 4º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU-PR “Novos talentos” – 2018, é preciso enviar as inscrições e seguir as condições deste regulamento;

1.5 - Para os candidatos menores de 18 anos, será obrigatória uma expressa autorização dos pais ou responsável legal – autorização conforme ANEXO 02, devidamente preenchida, a ser entregue a Secretaria Municipal de Cultura ou enviar junto a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo E-mail: culturapaicandu@gmail.com, até o dia 09 maio de 2018 ou entregue na Secretaria Municipal de Cultura de Paicandu (Avenida Curitiba, N° 440 - Centro).

02 - DAS CATEGORIAS:

2.1 - O 4º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU-PR – “Novos talentos” 2018” esta dividido em 02 (duas) categorias:

Categoria 01 – Geral

Categoria 02 – Kids



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura
Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

2.2 - Categoria 01 – Geral – Cada Participante deverá ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos no ato da inscrição, aceitar os termos do presente regulamento, responsabilizando-se integralmente seus atos.

2.3 - Categoria 02 – Kids – Cada Participante deverá ter no mínimo 9 (nove) anos completos no ato da inscrição e no máximo 15 (quinze) anos completos no ato da inscrição, sendo que os participantes da categoria KIDS deverão ser feitas por seus respectivos representantes legais e somente estes poderão inscrevê-los no Festival e aceitar os termos do presente regulamento, responsabilizando-se integralmente por estes e por seus atos. Em caso de estrangeiros, deverá comprovar a regularidade e legalidade de sua permanência no país, em atendimento à legislação vigente, através da apresentação prévia de toda e qualquer documentação pertinente.

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 10 de Abril de 2018 até 09 maio de 2018, até as 17h00 (dezesete horas), os candidatos deveram preencher a ficha de inscrição e entregar na Secretaria Municipal de Cultura, ou enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo E-mail: culturapaicandu@gmail.com, ou através do link: <https://goo.gl/forms/Ha0OgGSNO1JR7sO63>

3.2 - A inscrição no concurso é gratuita.

3.3. - Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, os candidatos, duplas ou grupos, deveram aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como, de outros documentos que se fizerem necessários à participação no 4º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU-PR - “Novos Talentos” - 2018, e realizar todos os procedimentos indicados.

3.4 - Concordam os candidatos, desde já, que, quando da realização de sua inscrição é considerada, para todos os fins de direito: (i) como aceitação pelo candidato, de todos os termos e condições do presente no Regulamento, e (ii) como aceitação pelo candidato de se candidatar a participar do Festival, cedendo gratuitamente o uso de sua imagem e sua voz para exibição pela Prefeitura Municipal de Paicandu em toda e qualquer mídia e veículo de divulgação, segundo o seu exclusivo critério.

3.5. Somente será aceita uma inscrição por candidato, dupla de candidatos ou grupo de candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura
Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

04 - DA SELEÇÃO PRÉVIA / CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES;

4.1 – O festival acontecerá entre os 15, 16, 17, 18 e 19 de Maio de 2018 – Conforme divulgação da Secretaria de Cultura.

4.2 - Dos candidatos inscritos, serão selecionados na 1º etapa (classificatória), na Categoria 01 – Geral: os 08 (oito) melhores classificados (individual, dupla ou grupo) que participaram da 2º etapa (Final). Na Categoria 02 – Kids - serão selecionados os 04 (quatro) melhores colocados (individual, dupla ou grupo) que participaram da 2º etapa (Final).

4.2.1 - A 1º etapa (classificatória), poderá acontecer entre os dias 15, 16, e 17, de maio de 2018 conforme divulgação da Secretaria de Cultura, (categoria 01 e 02);

4.2.2 - A 2º etapa (Final) acontecerá no dia 19 de Maio de 2018; (Categoria 01 e 02);

4.2.3 – O cronograma de apresentações esta sujeito a alterações conforme necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

4.3 - As inscrições serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios os candidatos que faltarem à seleção na 1º etapa (classificatória).

4.4 - Não serão aceitas inscrições de músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório; que incitem ou façam apologia a práticas violentas; Músicas com conteúdo pornográfico; Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

4.5 - Serão também desclassificados os candidatos que não atendam às especificações e disposições deste Regulamento;

4.6 - Os candidatos, duplas de candidatos ou grupo de candidatos estão cientes de que, quando da apresentação à banca de jurados, aqueles poderão realizar perguntas, com o que o candidato desde já concorda, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer reclamação;

4.7 - Os candidatos, duplas de candidatos ou grupo de candidatos deverão ter disponibilidade para se deslocar, por sua conta, aos locais oportunamente informados pela Secretaria Municipal de Cultura para a realização de audições, avaliações, ensaios, apresentações e o que mais for necessário à efetiva participação no Concurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura
Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

4.8 – Os locais e horários das apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Paicandu e divulgado em seus devidos canais de comunicação, devendo os candidatos estarem atentos; (i) a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela desatenção dos candidatos com relação a prazos e horários;

4.09 – Os vencedores serão convidados a se apresentar no palco principal da 4ª Festa das Nações, que acontecerá entre os dias 08, 09 e 10, de Junho de 2018.

05. DAS APRESENTAÇÕES

5.1 - No dia das apresentações, o candidato deverá se credenciar antes do início do festival, seguindo os horários divulgados pela secretaria municipal de cultura em ambas etapas e categorias e etapas;

5.1.2 – Candidatos que não se credenciarem estarão sujeitos a desclassificação;

5.2 - Na 1ª Etapa (classificatória) a serem realizadas entre os dias 15, 16 e 17 de Maio de 2018, cada candidato terá direito de apresentar 01 (uma) música de sua escolha (informada na inscrição) a qual será avaliada e atribuída nota pelos jurados;

5.3 – Na 2ª Etapa (Final) dia 19, os finalistas terão que apresentar 02 (duas) músicas de sua escolha, a qual será avaliada e atribuída nota pelos jurados;

5.4 – O repertório dos finalistas deverá ser encaminhado para comissão organizadora, logo que solicitado;

5.5 – Em ambas etapas serão divulgados datas horários e locais em mais de uma mídia de divulgação;

06. DOS JURADOS

6.1 Participarão do Corpo de Jurados Técnicos pessoas com notório saber ou comprovada experiência musical, capazes de julgar, de forma técnica, obedecendo aos critérios determinados por esse Regulamento.

6.2 Cada edição do Concurso Novos Talentos de Paicandu contará com um corpo de jurados convidado especificamente para esse fim, podendo, a critério da Comissão Organizadora, haver a participação de um mesmo jurado, ou de todo o corpo de jurados, em outras edições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura
Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

07. DO VOTO DOS JURADOS.

7.1 Cada jurado técnico atribuirá, ao final da apresentação de cada candidato, notas que variarão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada um dos 04 (quatro) quesitos elencados abaixo:

- a) Afinação;
- b) Interpretação;
- c) Ritmo;
- d) Apresentação/Postura de Palco;

7.2 - As notas podem ser fracionadas;

7.3 A nota final será composta por meio de soma de todas as notas obtidas;
EXEMPLO = Afinação + Interpretação + Ritmo + Apresentação/Postura de Palco =
NOTA

7.4 Em caso de empate, o jurado deverá eleger como vencedor da etapa o candidato que apresentar maior pontuação no quesito **Afinação** permanecendo o empate, será considerado vencedor da etapa o candidato com a maior pontuação no quesito **Ritmo**; se ainda assim o empate persistir será adotado a maior nota no quesito **Interpretação** para se definir o vencedor; por fim, a maior nota no quesito **Apresentação/Postura de Palco**. Caso a situação de empate persista, os jurados se reunirão e caberá a eles decidirem o vencedor.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS

8.1 - O Festival contará com duas etapas: Sendo 1º (primeira) etapa, (fase de Classificação) com todos os candidatos inscritos, e homologados, e 2º Etapa (Final) com os finalistas (Candidatos que obtiverem melhores notas) em cada categoria;

8.2 - Nas audições a serem realizadas entre os dias 15, 16 e 17 de Maio de 2018, 1º Etapa (fase de Classificação), cada candidato terá direito de apresentar uma música de sua escolha (informada na inscrição) a qual os jurados atribuirão notas;

8.3 - Serão selecionados na primeira etapa na - Na Categoria 01 – Geral – 08 (Oito) Finalistas, sendo os candidatos que obtiverem a maior nota; Na 02 – Kids – 04 (Quatro) Finalistas, sendo os candidatos que obtiverem a maior nota;

8.3 – Na 2º Etapa (Final) os finalistas deverão apresentar 02 (duas) músicas - de acordo com repertório apresentado e com o cronograma de apresentações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura
Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

8.2 - Na final, os candidatos se apresentarão e cada um terá sua nota atribuída pelo corpo de jurados, respeitando esse regulamento, assim definindo os vencedores e classificação completa, seguindo os critérios já apresentado no Item 07 - (07 - DO VOTO DOS JURADOS).

09 - DA PREMIAÇÃO

9.1 - Categoria 01 – Geral

- Primeiro colocado R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),
- Segundo colocado R\$ 1.000,00 (Mil reais),
- Terceiro colocado R\$ 700,00 (setecentos reais),
- Quarto colocado R\$ 500,00 (Quinhentos reais),
- Quinto colocado R\$ 100,00 (Cem reais)
- Sexto colocado R\$ 100,00 (Cem reais)
- Sétimo colocado R\$ 100,00 (Cem reais),
- Oitavo colocado R\$ 100,00 (Cem reais).

9.2 - Categoria 02 – Kids

- Primeiro colocado R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Segundo colocado R\$ 300,00 (trezentos reais),
- Terceiro colocado R\$200,00 (Duzentos Reais)
- Quarto colocado R\$ 100,00 (Cem reais)

9.3 - O pagamento será realizado pela empresa vencedora da licitação que montará a estrutura para o dia do evento

10 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Ao participar deste “Concurso”, nos termos deste Regulamento, o candidato estará automaticamente: a) autorizando a Secretaria Municipal de Cultura, desde já, de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, ao uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura
Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

10.1.2 A autorização descrita acima é com exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação;

10.2 Ao participar deste Festival, nos termos deste Regulamento, o candidato estará automaticamente: a) autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações passam a ser de propriedade da Secretaria Municipal de Cultura, que poderá utilizar tais dados para os fins necessários para a adequada realização e conclusão deste Festival. b) Conhecendo e aceitando, expressamente, que a Secretaria Municipal de Cultura não é responsável, nem poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Festival ou da eventual aceitação do prêmio.

10.3 Os candidatos concordam que as datas, os horários e locais designados para a realização de quaisquer etapas de seleção serão designados a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Cultura, podendo estes ser alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção, sendo certo que o candidato poderá acompanhar a atualização das informações pelo *site* www.paicandu.pr.gov.br, e nas Redes sociais: <https://www.facebook.com/CasadaCulturadePaicandu/> ou pelo telefone (44) 3037-3443.

10.4. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Festival suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Secretaria Municipal de Cultura e que comprometa o Festival, de forma a impedir ou modificar, substancialmente, a condução deste, como originalmente planejado.

10.5. A Secretaria Municipal de Cultura não será responsável por qualquer tipo de obrigação assumida pelos candidatos com quaisquer terceiros, inclusive seus empregadores ou empregados, bem como por qualquer tipo de despesa pessoal dos candidatos e tampouco pela operacionalização dos respectivos pagamentos, os quais, mesmo durante a participação no processo seletivo e/ou no Festival, serão de única e exclusiva responsabilidade destes.

10.6 - Não será aceita inscrições de músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório; que incitem ou façam apologia a práticas violentas; Músicas com conteúdo pornográfico; Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura
Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

10.7. A participação no concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens

10.8. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Festival;

10.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura
Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO 4º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAICANDU-PR “Novos Talentos” – 2018.

NOME DO CANDIDATO : _____

DATA DE NASCIMENTO _____

NOME DA MÚSICA QUE VAI APRESENTAR _____

VERSÃO DA MÚSICA: _____

CATEGORIA *

() - 01 - GERAL (A partir de 16 anos completo)

RG: * _____ / CPF: * _____

() - 02 - KIDS (09 Anos completo até 15 anos completos)

PAIS / RESPONSÁVEL: _____

RG: * _____ / CPF: * _____

CIDADE: * _____ ESTADO: * _____

TELEFONE CELULAR: _____ / TELEFONE FIXO: * _____

ENDEREÇO DE E-MAIL: _____

FORMA DE APRESENTAÇÃO

() INDIVIDUAL () DUPLA () BANDA () GRUPO

NECESSITA DE BANDA DE APOIO? SIM () NÃO ()

COMO FICOU SABENDO:

() FACEBOOK / () INSTAGRAM / () RÁDIO / () TELEVISÃO /
() ESCOLA / () PREFEITURA / () / CARTAZES / () OUTRO

JÁ PARTICIPOU DE ALGUMA EDIÇÃO DO FESTIVAL

() SIM () 2015 () 2016 () 2017 () NÃO

() - CONCORDO COM OS TERMOS E ACEITO O REGULAMENTO
LOCAL/DATA _____

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura
Av Curitiba, 440 – Centro / E-mail – cultura@paicandu.pr.gov.br

ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ – CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Eu (pai/mãe e ou responsável), _____, nascido em
____/____/____ portador do RG nº _____, CPF nº _____

responsável _____ pela _____ criança/
adolescente _____

AUTORIZO a participação no **4º FESTIVAL DE MÚSICA DE PAIÇANDU-PR**, e AUTORIZO o uso de imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, voz, fotos e documentos, para ser utilizada Pela Secretaria Municipal da Cultura e pela Prefeitura Municipal de Paicandu, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Paicandu, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)